

## PARECER Nº 0142/2023

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 0714/2021-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-057- FMS que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, ORIUNDO DE RECURSOS PROPRIOS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Certame ocorreu no dia 10.11.2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.0371 no valor de R\$ 74.228,22 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO nº 2023.0075, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, através do <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> (CONTRATANTE), com a empresa: <u>C RIBEIRO DA SILVA-ME</u>, CNPJ Nº 07.628.056/0001-34, no valor de R\$ R\$ 18.928,32 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação, homologação, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas



estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 13 de abril de 2023.